

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP E A LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Braz, CEP: 66.060-230, denominada simplesmente como SEGEP, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1574339 SSP-PA - 2ª Via, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 098.577.612-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LIMP-EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.005.255/0001-63, com sede na Travessa Dr. Moraes, nº 740, Al. Amazônia nº 55, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.045-590, e neste ato representada pela sócia administradora **JACEMIRES OLIVEIRA NUNES**, portadora do RG nº 11.440-CREA/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 174.538.952-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº 051/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 059/2015, consoante o **Processo nº 168/2015-SEGEP**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato nº 004/2015**, em razão do aumento quantitativo dos itens 13, 18, 24, 44 e 45 correspondente ao valor estimado de R\$ 1.190,60 (hum mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), alterando o seu valor, que originariamente era de R\$ 7.099,50 (sete mil, noventa e nove reais e cinqüecentavos), para R\$ 8.290,10 (oito mil, duzentos e noventa reais e dez centavos), em decorrência do acréscimo de 16.77% (dezesseis, setenta e sete por cento) do valor inicial do Contrato, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Belém/PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO  
CONTRATANTE

**JACEMIRES OLIVEIRA NUNES**  
LIMP-EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. - EPP  
CONTRATADA